



Câmara dos Deputados

PL 2.975/2008

Autor: Max Rosenmann

Data da Apresentação: 11/03/2008

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de serem subterrâneas as instalações de distribuição de energia elétrica, quando realizadas em ruas das cidades que tenham setores de valor histórico, reconhecidos por órgãos estatais, especialmente os tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Texto Despacho: **Novo Despacho:** CME, CEC, CDU e CCJC (Art. 54 RICD). Apreciação Conclusiva das Comissões (art. 24, II, RICD). Regime de Tramitação Ordinário

Regime de tramitação: Ordinária

Em 10/07/2008